



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS **ATA DA 54ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 21 DE JULHO DE 2022**

Aos 21 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, presencialmente os Desembargadores Eleitorais Jorge Manoel Lopes Lins, Carla Maria Santos dos Reis, Kon Tsih Wang, Víctor André Liuzzi Gomes, Marcelo Manuel da Costa Vieira, Pedro de Araújo Ribeiro e Marcelo Pires Soares; em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, a douta representante do Parquet Eleitoral, Dra. Catarina Sales Mendes de Carvalho. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Desembargador Eleitoral Kon Tsih Wang pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJe 0600949-34.2020.6.04.0040

RECURSO ELEITORAL

Origem: Manaus/AM

Recorrente: Rosana Márcia Leão Afonso

Advogado: Augusto Sampaio de Araújo Netto – OAB/AM 11.809-A

Relator: Desembargador Eleitoral Pedro de Araújo Ribeiro

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, conecer e dar parcial provimento ao Recurso Eleitoral, a fim de desaprovar as contas da recorrente ROSANA MÁRCIA LEÃO AFONSO, candidata a vereadora, eleições municipais de 2020, afastando a irregularidade quanto à constituição de advogado nos autos, mantendo hígido os demais fundamentos lançados na sentença guerreada, nos termos do voto do relator.

2º PJe 0600884-44.2020.6.04.0006

RECURSO ELEITORAL

Origem: Manacapuru/AM

Recorrente: Pedrinha Lasmar Cruz

Advogado do Recorrente: Roque Lane Wilkens Marinho – OAB/AM 10.486-A e outros

Relator: Desembargador Eleitoral Pedro de Araújo Ribeiro



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 54ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 21 DE JULHO DE 2022

O relator proferiu voto, em harmonia com o parecer ministerial pelo provimento do recurso eleitoral para aprovar as contas da recorrente.

Na sequencia o Desembargador Eleitoral Kon Wang pediu vista dos autos.

Os demais membros aguardarão retorno dos autos para proferirem os seus votos.

3º PJe 0600024-96.2019.6.04.0032

RECURSO ELEITORAL

Origem: Manaus/AM

Recorrente: Maria Simone Costa da Silva

Advogado do Recorrente: Layrton Gullity França de Castro – OAB/AM 14.106

Relator: Desembargador Eleitoral Marcelo Pires Soares

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso, nos termos do voto do relator.

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, convocando outra para o dia 26 de julho do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pela Procuradora Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de julho de 2022.

JORGE MANOEL LOPES LINS
Presidente
(Assinado eletronicamente)

CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO
Procuradora Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/09/2022 14:17:42
Por: JORGE MANOEL LOPES LINS e outro